



EDITAL Nº 001/2013

EDITAL PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA (PPGEEB), nível mestrado profissional, do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação (CEPAE) da Universidade Federal de Goiás (UFG), e vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG, torna público que, no período de 5 a 15 de março de 2013, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do curso.

O PPGEEB – CEPAE/UFG tem por objetivo qualificar profissionais que atuam no ensino básico, nos três campos que constituem o currículo da educação básica no Brasil (Linguagens, Ciências da Natureza e Matemática, e Ciências Humanas), com ênfase no ensino, na aprendizagem, na avaliação e nos demais aspectos constitutivos do sistema escolar. O intuito é preparar esses profissionais para a pesquisa aplicada à escola básica, a fim de que eles possam construir sua reflexão crítica, pautando-se em sua prática profissional e, consequentemente, contribuindo com ações que visem a impactar o sistema educacional no qual estão envolvidos.

O Processo Seletivo ao qual se refere este Edital obedece às normas previstas na Resolução CEPEC nº 1075/2012 que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*/UFG e no Regulamento do PPGEEB – CEPAE/UFG.

Poderão participar do processo seletivo ao PPGEEB – CEPAE/UFG candidatos com a titulação mínima de graduado em cursos superiores na área de Ensino na Educação Básica e afins (outros profissionais que atuem na escola básica, em atividades diretamente relacionadas à prática pedagógica e ao ambiente escolar), devidamente reconhecidos pelo MEC.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 5 a 15 de março de 2013 no horário de 13h às 17h30, de segunda a sexta-feira, na Secretaria da Pós-Graduação do PPGEEB do CEPAE. Endereço: Campus Samambaia (Campus II da UFG) – Goiânia-Goiás Telefone: (62) 3521-1083 / (62) 3521-1104.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher e assinar formulário de inscrição (modelo fornecido pelo Programa), com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção e apresentar os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido e acompanhado de duas fotografias 3X4 recentes.

- b) fotocópia autenticada do diploma de graduação e histórico escolar ou declaração da expectativa de conclusão da graduação até a data final de matrícula no Programa;
- c) fotocópia autenticada de carteira de identidade ou equivalente, tratando-se de estrangeiro;
- d) fotocópia autenticada de certidão de casamento, caso haja mudança de nome;
- e) fotocópia autenticada de comprovante de quitação com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- f) fotocópia autenticada de comprovante de quitação com a obrigação eleitoral;
- g) documento comprobatório da atuação profissional conforme o exigido no item 1 (Informações Gerais), parágrafo 4º.
- h) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil (GRU) disponível na secretaria do Programa; ou na página do Cepae (www.cepae.ufg.br), no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais);
- i) fotocópia autenticada de *curriculum vitae*, modelo Lattes, com produção dos últimos 5 (cinco anos), comprovado;
- j) três cópias do projeto de pesquisa conforme orientações fornecidas no Anexo I deste Edital.

* (Estas autenticações poderão ser feitas no próprio local da inscrição, desde que o candidato apresente os documentos originais).

2.3 A inscrição do candidato portador de diploma de curso superior em instituição estrangeira está sujeita ao processo de reconhecimento e/ou revalidação de equivalência.

2.4 Será aceita solicitação de inscrição por meio de procuração ou enviada exclusivamente por SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada ao PPGEEB – CEPAE/UFG, desde que postada até o último dia do período de inscrição.

2.5 A seleção será válida para matrícula no período letivo em que o candidato for aprovado.

2.6 Homologação das Inscrições:

- a) Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com o Edital, após a verificação da documentação pela Secretaria da PPGEEB.
- b) O resultado da homologação das inscrições será divulgado na Secretaria da PPGEEB – CEPAE/UFG e no sítio do CEPAE (www.cepae.ufg.br).
- c) A interposição de recurso específico à fase de homologação das inscrições deverá ser protocolada na Secretaria do PPGEEB – CEPAE/UFG, em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a divulgação do resultado.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas **20 vagas**, em conformidade com a disponibilidade do quadro de professores do Programa, nas seguintes linhas:

Linha de pesquisa
Concepções teórico-metodológicas e práticas docentes Compreende investigações sobre as concepções teórico-metodológicas específicas das três áreas que compõem o currículo do ensino básico – Linguagens, Ciências da Natureza e Matemática, Ciências Humanas – em sua relação com a prática docente na educação básica. Pressupõem a elaboração de estratégias de ensino que visem oportunizar a aprendizagem, a elaboração e aplicação de projetos educacionais.
Práticas escolares e aplicação do conhecimento Contempla pesquisas aplicadas às práticas escolares mediadas pelas diversas linguagens e sua relação com o processo de escolarização. Abrange estudos sobre fatores sociais, culturais, econômicos e políticos, determinantes do processo ensino-aprendizagem oportunizado pelo acesso aos saberes escolares, bem como sobre as relações entre educação básica e direitos humanos, etnias, meio ambiente, identidade e inclusão.

3.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação obtida pelo candidato e a disponibilidade dos orientadores, não havendo a obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas, na hipótese de o número de aprovados ser inferior ao quantitativo oferecido.

3.3 O quadro de orientadores e suas respectivas áreas de ensino na Educação Básica encontram-se disponíveis no sítio do Programa (www.cepae.ufg.br).

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção do PPGEED – CEPAE/UFG será realizado por uma Comissão de Seleção, aprovada pela CPG, de acordo com a Resolução CEPEC/UFG nº 1075/2012 que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*/UFG e do Regulamento do PPGEED – CEPAE/UFG bem como com os procedimentos definidos neste edital.

4.2 A divulgação nominal dos membros da Comissão de Seleção ocorrerá após a divulgação dos resultados da interposição de recurso específico à fase de homologação das inscrições.

4.3 Do processo de seleção:

1ª etapa

Seleção de projetos (não presencial), que receberão o conceito “selecionado ou não selecionado”. Os candidatos cujos projetos não tenham sido selecionados estarão eliminados do processo.

2ª etapa

Prova escrita de conhecimentos específicos (eliminatória) – nota mínima 7 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). A prova de conhecimentos específicos será avaliada de acordo com os seguintes critérios: coerência e coesão, clareza na exposição de ideias e argumentos, e domínio do conteúdo abordado nas questões.

3ª etapa

Prova oral sobre o projeto de pesquisa (eliminatória) – nota mínima 7 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato será avaliado conforme os seguintes critérios: domínio do conteúdo do projeto, articulação das ideias e capacidade de argumentação.

4ª etapa

Análise do *curriculum vitae*, modelo Lattes, com produção dos últimos 5 (cinco anos), cuja nota será considerada apenas em caso de empate.

O resultado final classificatório será a média aritmética das notas obtidas na prova escrita e na prova oral. A média geral mínima para aprovação é 7 (sete).

5ª etapa

Comprovação de suficiência em Língua Estrangeira (inglês, francês ou espanhol).

A prova de suficiência, de caráter obrigatório, será realizada por uma banca constituída pelas subáreas de línguas estrangeiras do Cepae/UFG. A nota não será considerada na pontuação final do candidato, durante o processo de seleção, mas a suficiência deverá ser comprovada até o segundo semestre do primeiro ano do curso, sendo considerada pré-requisito para a matrícula do terceiro semestre. Não alcançando a nota mínima - 7 (sete), o candidato deverá se submeter a novo exame, em data a ser previamente divulgada.

Poderá solicitar isenção da prova de língua estrangeira o candidato oriundo de país cujo idioma oficial seja o inglês, o francês ou o espanhol.

Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.

4.3.1 A bibliografia para a prova escrita, indicada e aprovada pela Coordenadoria e divulgada previamente, encontra-se listada no Anexo B deste Edital.

4.3.2 O processo seletivo deverá obedecer ao seguinte calendário:

27 de fevereiro – Divulgação do Edital

05 a 15 de março – Inscrições

25 de março – Homologação do resultado da seleção dos projetos

26 março – Prova escrita

09 de abril – Homologação do resultado da prova escrita

10 e 11 de abril – Interposição de recurso específico ao resultado da prova escrita

12 de abril – Divulgação do resultado da interposição de recurso específico ao resultado da prova escrita

15, 16 e 17 de abril – Prova oral

19 de abril – Homologação do resultado final do processo seletivo

22 e 23 de abril – Interposição de recurso específico ao resultado final do processo seletivo

24 de abril – Divulgação do resultado da interposição de recurso específico ao resultado final do processo seletivo

25 de abril – Prova de suficiência em língua estrangeira

29 e 30 de abril - Matrícula

5. DA MATRÍCULA

5.1 Para a efetivação da primeira matrícula serão exigidos os seguintes documentos (cópia e original):

- a) diploma de graduação, caso não tenha sido apresentado no ato da inscrição;
- b) prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- c) prova de quitação com o serviço eleitoral;

5.2 A matrícula dos aprovados será efetuada na Secretaria de PPGEEB – CEPAE/UFG

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital.

6.2 O não comparecimento do candidato em quaisquer das fases resultará em sua eliminação do processo seletivo.

6.3 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital são de responsabilidade do candidato.

6.4 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefone de contato na Secretaria do PPGEEB – CEPAE/UFG, enquanto estiver participando do processo de seleção.

6.5 A qualquer tempo e a critério da Coordenadoria do PPGEEB – CEPAE/UFG, se constatada a apresentação de documentos/assinaturas não idôneas ou plágios será considerada cancelada a inscrição, matrícula ou diplomação do candidato/aluno, não importando a fase em que ocorra a descoberta, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis.

6.6 Os candidatos não aprovados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do Programa, até 30 dias após a divulgação dos resultados. Findo este prazo, os documentos serão encaminhados para incineração.

6.7 O candidato selecionado deverá matricular-se no mesmo local de inscrição, na data e horário estabelecidos, sob pena de ser considerado desistente e perder o direito de ingresso no curso, sem um novo processo de seleção.

6.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGEEB – CEPAE/UFG e pela Comissão de seleção.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2013.

Profa. Dra. Deise Nanci de Castro Mesquita
Coordenadora do PPGEEB – CEPAE/UFG

Profa. Dra. Maria de Fátima Cruvinel
Vice-Coordenadora do PPGEEB – CEPAE/UFG

ANEXO I

Orientações para a elaboração de projeto ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica (PPGEEB), nível mestrado profissional, do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação (CEPAE) da Universidade Federal de Goiás (UFG)

O Projeto deverá conter entre 8 (oito) a 10 (dez) páginas (incluindo as referências), digitado em letra Times New Roman, 12, espaçamento 1,5, com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, em papel A4.

Roteiro

1. Título.
2. Linha de pesquisa.
3. Área de Ensino na Educação Básica.
4. Sugestão de 2 (dois) professores orientadores vinculados ao PPGEEB – CEPAE/UFG.
5. Introdução – Apresentação da justificativa da pesquisa, contendo o problema a ser estudado e as razões da escolha do objeto (motivação pessoal, interesse e/ou relevância social do estudo para a área), bem como a fundamentação teórica que sustentará a investigação.
6. Objetivos – Metas a serem alcançadas. Se necessário, desdobrem-se os objetivos em gerais e específicos.
7. Metodologia – Modo como se procederá a pesquisa: métodos, técnicas, materiais a serem utilizados.
8. Referências – Indicação dos títulos utilizados no projeto, de acordo com as normas da ABNT.
9. Cronograma – Previsão das fases do trabalho e da duração de cada uma, para orientação e autocontrole do candidato.

ANEXO B

Referências para Prova Escrita de Conhecimentos Específicos

ARROYO, M. G. Quando a violência infanto-juvenil indaga a pedagogia. In.: *Educação & Sociedade: Revista de Ciência da Educação/Centro de Estudos Educação e Sociedade* – Vol. 28, n.100 - Especial (2007) – São Paulo: Cortez: Campinas, CEDES, 1978, p. 787-807.

FREITAS, L. C. C. Eliminação adiada: o ocaso das classes populares no interior da escola e a ocultação da (má) qualidade do ensino. In.: *Educação & Sociedade: Revista de Ciência da Educação/Centro de Estudos Educação e Sociedade* – Vol. 28, n.100 - Especial (2007) – São Paulo: Cortez: Campinas, CEDES, 1978, p. 965-987.

MOREIRA, A. F. B. & KRAMER, S. Contemporaneidade, educação e tecnologia. In.: *Educação & Sociedade: Revista de Ciência da Educação/Centro de Estudos Educação e Sociedade* – Vol. 28, n.100 - Especial (2007) – São Paulo: Cortez: Campinas, CEDES, 1978, p.1037-1057.

OLIVEIRA, R. P. Da universalização do ensino fundamental ao desafio da qualidade: uma análise histórica. In.: *Educação & Sociedade: Revista de Ciência da Educação/Centro de Estudos Educação e Sociedade* – Vol. 28, n.100 - Especial (2007) – São Paulo: Cortez: Campinas, CEDES, 1978, p.661-690.

PERRENOUD, P. *Ensinar: agir na urgência, decidir na incerteza*. Porto Alegre: Artmed. 2008

PILETTI, C. & PILETTI, N. *História da Educação: de Confúcio a Paulo Freire*. São Paulo: Contexto. 2012.